

§2.º A presidência da COETRAE-AM será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

§3.º A COETRAE-AM terá um vice-presidente, eleito entre os representantes, mediante votação por maioria absoluta.

Art. 4.º As funções do Presidente, Vice-Presidente e dos demais membros da COETRAE-AM não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 5.º O regimento interno da COETRAE-AM disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação.

Art. 6.º A indicação dos representantes de que trata o artigo 3.º será feita pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 7.º A instalação da COETRAE-AM dar-se-á no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 8.º As deliberações da COETRAE-AM serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em forma de resolução.

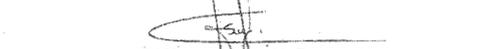
Art. 9.º A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania dará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da COETRAE-AM.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário de Estado de Saúde

  
MARILENA MÔNICA MENDES PÉREZ  
Secretária de Estado da Assistência Social

  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU  
Secretário de Estado do Trabalho

**DECRETO Nº 39.402, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$26.877.477,42 (VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 39.402, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0005 P	160	4490					4.707.959,90		
	0007 P	160	4490					3.596.347,27		
	0008 P	160	4490					4.644.540,00		
	0009 P	160	4490					10.298.471,32		
	0011 P	160	4490					3.630.158,93		
<b>TOTAL</b>								<b>26.877.477,42</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>26.877.477,42</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999					3.596.347,27		
	0001 A	160	9999					3.630.158,93		
	0001 A	160	9999					4.644.540,00		
	0001 A	160	9999					4.707.959,90		
	0001 A	160	9999					10.298.471,32		
<b>TOTAL</b>								<b>26.877.477,42</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>26.877.477,42</b>

**DECRETO Nº 39.403, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.416.461,62 (DEZOITO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.403, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	145	3390				18.416.461,62			
TOTAL							18.416.461,62			
TOTAL POR SECRETARIA										18.416.461,62

DECRETO Nº 39.404, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$21.358.707,53 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.404, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0004 P	160	4490				5.775.039,71			
	0005 P	160	4490				4.117.466,88			
	0007 P	160	4490				4.905.781,15			
	0010 P	160	4490				2.943.242,33			
	0011 P	160	4490				2.673.207,27			
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0011 P	160	4490				943.970,19			
TOTAL							21.358.707,53			
TOTAL POR SECRETARIA										21.358.707,53

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999							943.970,19
	0001 A	160	9999							2.673.207,27
	0001 A	160	9999							2.943.242,33
	0001 A	160	9999							4.117.466,88
	0001 A	160	9999							4.905.781,15
	0001 A	160	9999							5.775.039,71
TOTAL										21.358.707,53
TOTAL POR SECRETARIA										21.358.707,53

DECRETO Nº 39.405, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.719.025,93 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.405, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca										
20 608 3277 2104	0006 A	145	4490							1.719.025,93
TOTAL										1.719.025,93
TOTAL POR SECRETARIA										1.719.025,93

DECRETO Nº 39.406, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$263.333,18 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.407, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089 0001 A 145 3390 1.457.772,46										
TOTAL 1.457.772,46										
TOTAL POR SECRETARIA										1.457.772,46

DECRETO Nº 39.408, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.890.778,36 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.408, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2250 Contratação de Empresas Assistenciais										
10 302 3276 2250 0001 A 121 3390 1.633.390,00										
0001 A 121 3390 6.281.415,21										
0001 A 121 3390 14.975.973,15										
TOTAL 22.890.778,36										
TOTAL POR SECRETARIA										22.890.778,36

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004 0001 E 121 4690 1.633.390,00										
0001 E 121 4690 21.257.388,36										
TOTAL 22.890.778,36										
TOTAL POR SECRETARIA										22.890.778,36

ANEXO DO DECRETO Nº 39.406, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280 0011 P 321 4490 263.333,18										
TOTAL 263.333,18										
TOTAL POR SECRETARIA										263.333,18

DECRETO Nº 39.407, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.457.772,46 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 39.409, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$404.577,69 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDINO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 39.409, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001		Administração da Unidade								
12 122 0001 2001	0001 A	116	3390				318.500,00			
<b>TOTAL</b>							318.500,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										318.500,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
1222		Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento								
14 422 3269 1222	0011 P	100	4490				477,00			
<b>TOTAL</b>							477,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										477,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1498		Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Obras de Artes Especiais								
15 451 3297 1498	0011 P	121	4490				85.600,69			
<b>TOTAL</b>							85.600,69			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										85.600,69
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										404.577,69

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>										
2358		Atendimento às Atividades de Graduação								
12 364 3246 2358	0001 A	116	3390				318.500,00			
<b>TOTAL</b>							318.500,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										318.500,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
1222		Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento								
14 422 3269 1222	0001 P	100	3390				477,00			
<b>TOTAL</b>							477,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										477,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1207		Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano								
15 451 3297 1207	0011 P	121	4440				85.600,69			
<b>TOTAL</b>							85.600,69			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										85.600,69
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										404.577,69

**DECRETO Nº 39.410, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$167.115,57 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDINO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.410, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0011P	160	4490					16.031,63		
	0011P	160	4490					151.083,94		
<b>TOTAL</b>								167.115,57		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										167.115,57

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0001A	160	3390					16.031,63		
<b>TOTAL</b>								16.031,63		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										16.031,63

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA</b>										
1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3239 1276	0010P	160	4440					151.083,94		
<b>TOTAL</b>								151.083,94		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										151.083,94
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										167.115,57

**DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3510/2018-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.09098.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de março de 2015, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **SILAS DE ANDRADE FONSECA ZACARIAS**, Matrícula n.º 217.177-5A, do cargo de Professor PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006027.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO ALVES MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 03 de fevereiro de 2016, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 031/2015-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2015-CRDM/SEDUC, que

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANEZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**MIGUEL MARINHO MOUZINHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OSMANI DA SILVA SANTOS**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

**KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**DENILSON VIEIRA NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**SIDNEY BARROSO WANDERLEY**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário